

AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 24 de julho de 2026

DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS ANTIGAS PARA PLACAS TIPO MERCOSUL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a Contratação de Empresa para prestação de serviços com despesas para pagamento de taxas referentes a substituição de placas antigas para placas tipo MERCOSUL dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado do Ceará - DETRAN, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401 17 122 0031.2.068 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE

pleno vigor, ficando ratificadas em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 23.12.001-2025-SESA e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2026.

DILMARA AMARAL SILVA,
Prefeita Municipal

NACELIO ALVES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde

JUSTINO SCATOLIN,
Pela Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Raimundo

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: / AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 24 de julho de 2026

DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS ANTIGAS PARA PLACAS TIPO MERCOSUL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN, tudo conforme especificações contidas no Termo de

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 24/07/2026 15:58:07 - IP com nº: 192.168.18.191

Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2891



referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a Contratação de Empresa para prestação de serviços com despesas para pagamento de taxas referentes a substituição de placas antigas para placas tipo MERCOSUL dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado do Ceará - DETRAN, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401 17 122 0031.2.068 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

No ato, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2026 - GM/SRP/

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - GM/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - GM/SRP – TIPO: MENOR PREÇO – As Secretarias Municipais de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG, Instituto Municipal do Meio Ambiente – IMMAB, Secretaria Municipal de Saúde – SESA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPRE, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDET, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SESPORT, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP, Superintendência de Trânsito – SUTRAN e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - GM/SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, sendo o início de recebimento de propostas no dia 24/07/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 06/08/2026 até às 08:00 e início do Pregão no dia 06/08/2026 às 08:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação, Limoeiro do Norte – CE, 24 de julho de 2026. Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato – SEPLAG, Luciano de Castro Chaves – IMMAB, Nacelio Alves do Nascimento – SESA, José Lima Malveira – SEMED, Raul Bankiza de Oliveira – SEMAPRE, Antonio Mancio Lima – SEFIN, Ana Maria Alves Albuquerque – SEDET, Ingra Thainá Saldanha Pereira – SEMURB, Alberto de Oliveira Lima – SESPORT, Jerdson Cristiano Neri Bessa – SEGOV, Adamex Ferreira e Silva – SESEC, Antonio Giliard Mendes Moura – SECULT, José Wilson Loures Assis – SOSP, Josamar da Silva Castro – SUTRAN, Dilmar Amaral Silva – SEMAS – Ordenador de despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260331/

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260331, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025-GM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 GM, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIAL DESTE EDITAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. DILMAR AMARAL SILVA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL R\$ 10.723,47 FORNECEDORA: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.321.615/0001-06 REPRESENTADA PELO SR. ROBSON BANDEIRA DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2027.



AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21070001/2026IN

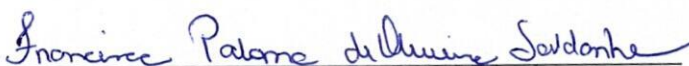
FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS ANTIGAS PARA PLACAS TIPO MERCOSUL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN

GESTOR DA DESPESA: GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o Nº: **21070001/2025IN**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Francisca Paloma de Oliveira Saldanha, assinado.

Limoeiro do Norte - CE, 24 de julho de 2026



Francisca Paloma de Oliveira Saldanha

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 017/2026 - SAAE/LNO/SUP de 02 de Março de 2026.

CONSIDERANDO a portaria Nº 031/2024 – SAAE/LNO/SUP de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre a política de gestão contratual no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

CONSIDERANDO a portaria Nº 051/2025 – SAAE/LNO/SUP de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da equipe de fiscalização de contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria nº 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **SUBSTITUIR** o servidor JOSÉ ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, pelo servidor GIOVANE GRANGEIRO E SILVA, na função de Fiscal de Contrato de Aquisições do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 018/2026

Portaria nº 018/2026 - SAAE/LNO/SUP de 02 de Março de 2026.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria nº 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **NOMEAR** a servidora FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, para o cargo Comissionado de Agente de Contratação padrão FC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026-SOSP

Designa Fiscal de Contrato o servidor que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



Reparo e Vazamentos e controle de perdas padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 122/2025

Portaria nº 122/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Leitura, padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Atendimento padrão CC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 123/2025

Portaria nº 123/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21070001/2026IN

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços com despesas para pagamento de taxas referentes a substituição de placas antigas para placas tipo MERCOSUL dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro Do Norte – CE junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA:

A contratação da presente prestação de serviço tem como finalidade o serviço de pagamento de taxas referentes as trocas de placas antigas por placas tipo MERCOSUL da frota de veículos do SAAE. Este serviço será realizado em conformidade com a exclusividade do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, conforme sua criação, através da Lei nº 9.450, de 14 de maio de 1971, revogada pela Lei Nº 10.521 de 2 de junho de 1981, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) em autarquia, reorganizou sua estrutura e competências e revogou leis anteriores sobre o assunto. Ela é a legislação atual que rege o funcionamento do DETRAN e a prestação de serviços de trânsito intermunicipal no estado.

“O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.” (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detrان.ce.gov.br/historico/> > Acesso em 14 de janeiro de 2026)

Assim, sabendo que a prestação de serviços com despesas para pagamento de taxas referentes a substituição de placas antigas por placas tipo MERCOSUL da frota de veículos do SAAE será estabelecido exclusivamente pelo DETRAN – CE, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade com fundamentado no que o próprio site da instituição intitula:

O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE) desenvolve suas atividades como autarquia, desde 14 de maio de 1971, conforme a Lei 9.450, sendo vinculado à Secretaria de Polícia e Segurança Pública. Conforme o artigo 4 da Lei Estadual 9.450, o órgão tem por finalidade a disciplina e a fiscalização dos serviços de trânsito estadual e os de tráfego no âmbito da competência do Estado.

A mesma Lei enumera as competências do Órgão, as mesmas identificadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. No caso específico

do Ceará, o Detran também é responsável pela fiscalização do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detran.ce.gov.br/historico/> > Acesso em 14 de janeiro de 2026).

Sobre as taxas e valores relacionados ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN CE, justifica-se conforme:

“Lei Nº 13.977, de 25 de setembro de 2007 (D.O de 28 de setembro de 2007)

Estipula as Taxas de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - CE, e dá outras providências. (ALECE – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará < <https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/viacao-transportes-desenvolvimento-urbano/itemlist/tag/~TAXAS%20DE%20SERVI%C3%87OS%20DO%20DEPARTAMENTO%20ESTADUAL%20DE%20TR%C3%82NSITO> > Acesso em 14 de janeiro de 2026).

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas: exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre as citações anteriores, consoante disposição do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, quando presente o aspecto de singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei, vista o fornecimento exclusivo realizado pela empresa a ser contratada, como pode-se observar na Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso I, onde estabelece que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)”*

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recai **exclusivamente** sobre o **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 07.135.668/0001-95, situada na Av. Godofredo Maciel, 2.900 - Maraponga Fortaleza, CE - CEP: 60710-903, que detém monopólio estatal nos serviços de trânsito, regulação de veículos e suas habilitações, em todo o território cearense, conforme Lei Nº 10.521 de 2 de junho de 1981.

5 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida empresa junto a outros órgãos.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da data de assinatura do Termo Contratual e **vigência por 12 meses.**

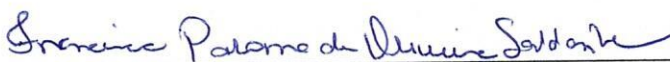
7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401 17 122 0031.2.068 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

Limoeiro do Norte - CE, 27 de julho de 2026



Francisca Paloma de Oliveira Saldanha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO